



CHAMADA PÚBLICA 02/2018/PPgCC SELEÇÃO PARA O MESTRADO ACADÊMICO

1. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA

- 1.1. O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPgCC) tem como base uma parceria, no modelo de Associação Ampla, entre a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN e a Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA. A infraestrutura é compartilhada entre as duas instituições e os alunos assistem às aulas e desenvolvem seus projetos de pesquisa em ambas as universidades. Laboratórios, bibliotecas, salas de aula, auditórios, salas de professores, instalações para alunos e demais recursos estão disponíveis em tempo integral tanto na UERN como na UFERSA.
- 1.2. O objetivo do PPgCC é formar docentes e pesquisadores na área de Computação, capazes de realizar atividades de pesquisa e ensino, de aplicar consistentemente o conhecimento científico no desenvolvimento de novas tecnologias que atendam demandas emergentes da sociedade e de contribuir para o desenvolvimento de um polo tecnológico na região de abrangência das duas universidades.

2. LINHAS DE PESQUISA

2.1. O PPgCC possui três linhas de pesquisa:

1. **Tecnologias aplicadas à Educação e à Saúde.** Esta linha de pesquisa tem como objetivo o estudo e o desenvolvimento de tecnologias de informação e comunicação aplicadas à educação e à saúde enfatizando o aprimoramento de produtos, serviços e processos com foco na melhoria da qualidade de vida da população. Abrange temas como engenharia de software, projeto e implementação de bases de dados, inteligência computacional, sistemas de apoio à decisão e segurança de sistemas.
2. **Otimização e Inteligência Computacional.** Essa linha de pesquisa trata da melhor alocação de recursos para um conjunto de atividades, de modo que objetivos ou metas pré-estabelecidas sejam minimizados (custos) ou maximizados (lucros), com ênfase em problemas de natureza combinatória onde o conjunto de soluções viáveis é discreto. São abordados Métodos Exatos, que utilizam conceitos de Pesquisa Operacional, e Métodos Aproximados para encontrar soluções próximas a uma solução ótima, em tempo computacional eficiente, quando os problemas abordados são NP-árduos. Envolve o estudo e desenvolvimento de algoritmos heurísticos genéricos como metaheurísticas, metaheurísticas híbridas, hiper-heurísticas dentre outros métodos conhecidos como heurísticas inteligentes. Incluindo ainda o estudo de técnicas de aprendizado de máquina (supervisionado, semi-supervisionado e não supervisionado) e computação flexível (sistemas *fuzzy*, redes neurais, algoritmos genéticos). Em termos de aplicações de

interesse, inclui-se: sistemas automatizados nas áreas de transportes e telecomunicações; problemas de localização de facilidades, o escalonamento de tarefas, problemas de segurança pública; problemas no setor de petróleo e gás, de sistemas de distribuição de energia elétrica, roteamento e escalonamento de veículos, alocação de trabalhadores ou máquinas à tarefas, empacotamento em containers, corte de materiais, sequenciamento de genes e DNA, reconhecimentos de padrões, entre muitas outras.

- 3. Projeto de Sistemas e Circuitos.** Linha de pesquisa associada ao desenvolvimento, a manutenção e a avaliação de técnicas e metodologias computacionais, no contexto de projeto e concepção de sistemas de *software* e *hardware*. Em particular, objetiva-se propor abordagens para aprimorar o processo de desenvolvimento e a evolução de sistemas de *software*, bem como analisar sistematicamente as abordagens já existentes. Ademais, espera-se contribuir para a prática em pesquisa em concepção de sistemas, criando eixos que reflète a sua natureza interdisciplinar com as demais linhas. Essa linha ainda inclui aspectos da comunicação em diferentes níveis de abstração, desde os operacionais relacionados aos meios de transmissão e protocolos até aspectos mais abstratos referentes a serviços de *middleware* para apoio ao desenvolvimento de aplicações distribuídas. E ainda engloba soluções *hardware-software* como sistemas embarcados ou mais especificamente por meio de circuitos digitais, projetos de arquitetura para propósito específico (ASIC), para propósito geral (ASIP), arquiteturas reconfiguráveis e arquiteturas não-convencionais.

3. INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO

- 3.1. Informações e formulários para o processo seletivo do PPgCC encontram-se em: ppgcc.ufersa.edu.br.
- 3.2. Datas importantes do processo seletivo para o Mestrado Acadêmico do PPgCC:
- Publicação do edital | 13/08/2018
 - Inscrições | 13/08/2018 a 22/08/2018
 - Divulgação das inscrições deferidas | até 23/08/2018
 - Período para recursos da homologação | até 24 horas após a divulgação do resultado
 - Homologação das inscrições | Até 24/08/2018
 - Divulgação do Resultado Parcial | 27/08/2018
 - Período para recursos | até 24 horas após a divulgação do resultado parcial
 - Divulgação do Resultado Final | 28/08/2018
 - Matrícula | 03/09/2018 a 06/09/2018
- 3.3. **As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, acessível a partir do endereço web <https://ppgcc.ufersa.edu.br/>. O candidato deve se certificar do envio de todas as informações e dos documentos exigidos em anexo (item 3.5). O candidato receberá a confirmação da inscrição automaticamente no e-mail informado. É de total responsabilidade do candidato a correta indicação de um e-mail válido e em atividade.**
- 3.4. **Poderão inscrever-se egressos de cursos de graduação da área de Computação,**

Informática, Matemática, Engenharia Elétrica, Eletrônica, Mecatrônica, Eletromecânica ou de Telecomunicações.

3.4.1. Serão automaticamente indeferidas as inscrições de discentes:

- Que não apresentem declaração, certidão ou diploma que comprove a conclusão da graduação;
- Regularmente matriculados no PPgCC UERN – UFERSA

3.5. Anexos ao próprio formulário eletrônico (ver item 3.3), o candidato deve submeter, em formato digital, os seguintes documentos:

- a) Foto 3x4;
- b) Cópia da carteira de identidade e CPF ou passaporte (no caso de candidato estrangeiro);
- c) Cópia do Título de Eleitor com comprovantes da última eleição ou comprovante de quitação com o tribunal eleitoral, no caso de brasileiros;
- d) Cópia do Certificado de Quitação do Serviço Militar (Brasileiros do sexo masculino, menores que 45 anos);
- e) Cópia do diploma de graduação obtido em curso devidamente reconhecido ou comprovante legal que o substitua;
- f) Cópia do histórico escolar do curso de graduação (em português ou inglês);
- g) Currículo Lattes, com documentação comprobatória (inclusive publicações e participação em projetos);
- h) Nota do POSCOMP, quando houver (Não serão aceitas notas do POSCOMP realizados há mais de **três anos**);
- i) Declaração de liberação, caso tenha vínculo empregatício. Nos casos de vínculos com IESs, será necessário o envio de uma declaração atestando a inclusão do candidato em Programa Institucional de Capacitação;
- j) Servidores da UFERSA ou UERN devem fornecer carta de anuência de um professor permanente do PPgCC (Anexo 4), que irá orientá-lo;

3.6. No formulário de inscrição, os candidatos deverão informar três opções de orientadores, em ordem de prioridade. A relação dos docentes permanentes com disponibilidade para orientação, encontra-se disponível no Anexo 3.

4. AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. O Processo de Seleção do(a)s candidato(a)s será conduzido pela Comissão de Seleção de acordo com o que segue:

1. Resultado do POSCOMP (opcional, mas fortemente recomendado);
2. Produção técnico-científica constante no Currículo Lattes;
3. Histórico Escolar da Graduação;
4. Teor da informação nas cartas de recomendação;

4.2. O candidato terá Nota Final (NF) máxima igual a 10,0 (dez), calculada conforme a equação abaixo:

$$NF = (NP*0,3)+(NRE*0,3)+(NC*0,3)+(NCR*0,1)$$

Onde:

- NP é a nota do candidato no POSCOMP ;
- NRE é a nota do rendimento escolar do aluno na graduação multiplicado pelo CPC (Conceito Preliminar do Curso) onde o aluno concluiu, caso seja brasileiro;
- NC é a nota do currículo;
- NCR é a nota da carta de recomendação;

4.3. Para o cálculo da pontuação do candidato do item 4.2, serão utilizadas as fichas de avaliação presentes nos Anexos 1 e 2.

4.4. Serão classificados todos os candidatos que NF maior **ou** igual a 5,0 (cinco). A classificação será realizada em ordem decrescente de NF.

4.4.1. Os candidatos que concorrerem a vaga destinada à servidores UERN/UFERSA serão classificados com média igual ou superior a 80% do ultimo candidato classificado nas vagas regulares. Caso não haja classificados para essa vaga, a mesma será remanejada para a seleção de alunos regulares.

4.5. No caso de valores idênticos para NF, o desempate entre os candidatos será determinado de acordo com a seguinte ordem de critérios:

1. Maior valor de NP;
2. Maior valor de NRE;
3. Maior valor de NC;
4. Maior valor de NCR.

4.6. **Para o cálculo de NC, somente serão consideradas as atividades exercidas nos últimos 5 (cinco) anos, contados até a publicação deste Edital.**

4.7. No que diz respeito a avaliação curricular, não serão contabilizados projetos de extensão, participação em eventos e palestras, mesmo que estejam dentro do prazo estabelecido no item 4.6.

4.8. Quando não fornecido no histórico, o IRA será calculado da seguinte forma:

$$IRA = \frac{\sum M * CH}{\sum CH} * \left(1 - \frac{CH_{nc}}{CH_i} \right)$$

Onde

- M refere-se à média final de cada disciplina do histórico;^[1]
- CH refere-se à carga horária da respectiva disciplina;^[1]
- CH_i refere-se à carga horária total das disciplinas do histórico, nas quais o candidato se inscreveu;^[1]
- CH_{nc} refere-se ao total de carga horária das disciplinas do histórico, matriculadas e não concluídas (caso de trancamento ou desistência).

4.9. Para o cálculo de NC, todos os trabalhos publicados deverão ser comprovados por meio da apresentação de cópia dos anais do evento ou do periódico onde o trabalho foi publicado. Não serão aceitos como comprovantes de publicação:

- Cópias de artigo sem a devida identificação do local de publicação;
- Certificados de apresentação e/ou comprovantes de aceitação do trabalho.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão homologadas com base no que se pede os itens 3.4 e 3.5. A lista das inscrições homologadas será divulgada no website do PPgCC, seguindo o cronograma apresentado na Seção 10.
- 5.2. O resultados parcial e final serão divulgados no website do PPgCC, seguindo o cronograma apresentado na Seção 10.

6. VAGAS

- 6.1. Para este Processo Seletivo, o PPgCC está oferecendo 07 (sete) vagas para alunos regulares e 1 (uma) vaga para servidor da UERN/UFERSA. A oferta das vagas foi definida de acordo com a disponibilidade de orientação dos docentes membros permanentes do PPgCC, listados no Anexo 3. As sete vagas serão destinadas aos 07 (sete) candidatos com melhor classificação (ver item 4.4);
- 6.2. A distribuição dos classificados entre os docentes orientadores será feita em relação as opções de escolha de orientador pelo candidato a partir do mais bem classificado até o último da lista de alunos regulares.
- 6.3. Candidatos com vínculo empregatício sem liberação integral e com nota superior ou igual ao último candidato regular classificado podem se enquadrar como alunos especiais/isolados conforme a Resolução 01/2014 do PPgCC. **Candidatos nesta condição devem escolher esta categoria já no formulário de inscrição.**
- 6.4. A decisão final sobre a distribuição de orientação será feita pela Comissão do PPgCC e homologada pelo Colegiado do programa.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Após a divulgação do resultado, será facultado ao candidato contestá-lo, por meio de ofício dirigido à Comissão do PPgCC, no prazo de um dia útil a contar da data de divulgação do resultado. O documento deverá ser entregue pessoalmente pelo candidato ou por meio de um procurador legalmente constituído para este fim em uma das duas secretarias do PPgCC nos endereços listado a seguir. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção em até 03 (três) dias úteis e respondidos aos candidatos, individualmente.
- 7.2. Ultimando-se os julgamentos dos eventuais recursos relativos ao processo seletivo, a Lista Definitiva com os nomes dos candidatos aprovados e classificados e os respectivos candidatos suplentes, todos ordenados em ordem decrescente da nota final obtida no processo de seleção, deverá ser homologada pelo Colegiado do PPgCC e depois publicada no site do Programa na internet (ppgcc.ufersa.edu.br), caracterizando o término do processo de seleção.

8. DAS MATRÍCULAS

- 8.1. A matrícula no curso deverá ser feita pelo interessado, pessoalmente ou por procuração, no período de 03 e 06 de setembro de 2018, no horário de 7h30min às 12h30min, na Secretaria do Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação Av. Francisco Mota, 572 – Bairro Costa e Silva - Campus Mossoró - 59.625-900 Mossoró – RN.
- 8.2. O candidato que não realizou a entrega do diploma de Graduação no ato da inscrição deverá apresentá-lo no ato da matrícula.

- 8.3. O candidato que não apresentar o diploma citado no item 8.2 não poderá realizar a matrícula.
- 8.4. A não realização da matrícula no período indicado neste Edital acarretará a desclassificação do candidato, cabendo à coordenação do PPgCC convocar o próximo da lista na ordem de classificação, concedendo-se prazo para comparecimento e realização da matrícula.

9. INFORMAÇÕES GERAIS

9.1. Website do PPgCC: ppgcc.ufersa.edu.br.

9.2. Os endereços e telefones das secretarias do PPgCC são os seguintes:

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação BR 110 – Km 46 – Bairro Costa e Silva - Campus Central 59.625-620 Mossoró – RN (84) 3315-2196	Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação Av. Francisco Mota, 572 – Bairro Costa e Silva - Campus Mossoró - 59.625-900 Mossoró - RN (84) 3317-8303
--	--

- 9.3. O candidato aprovado e classificado no processo de seleção deverá efetuar sua matrícula, dentro dos prazos fixados pelo calendário escolar da pós-graduação, mediante apresentação da documentação original que for exigida.
- 9.4. A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado implica na desistência do candidato em matricular-se no PPgCC, o que caracteriza a perda de vaga, e a consequente convocação do respectivo candidato suplente da lista de espera, para ocupar a vaga ociosa.
- 9.5. As disciplinas do PPgCC serão ofertadas automaticamente na cidade de Mossoró/RN e possivelmente no Campus da UERN, na cidade de Natal/RN. Caso o aluno deseje cursar suas disciplinas em Natal, o mesmo deve explicitar sua intenção no formulário de inscrição. Destacamos que a oferta de disciplinas em Natal estará condicionada à aprovação do colegiado do PPgCC, após o término do período de matrículas. A decisão do colegiado levará em consideração a quantidade de alunos que optaram por cursar em Natal e a disponibilidade de professores para ofertar as disciplinas neste campus.
- 9.6. A aprovação e classificação do candidato no processo de seleção regido por este edital não implicam no direito ao recebimento de bolsa de estudo, pois o PPgCC não garante bolsa de estudo para nenhum candidato classificado. Porém, se no decorrer do Curso estas surgirem, serão distribuídas aos alunos regularmente matriculados de acordo com os critérios das agências financiadoras e da Resolução 02/2014 do PPgCC.
- 9.7. Todas as comunicações oficiais, incluindo resultados da seleção, período de matrícula, procedimentos entre outros serão divulgados na página web do programa: ppgcc.ufersa.edu.br
- 9.8. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPgCC.

10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Data
Publicação do edital	13/08/2018
Inscrições	13/08/2018 a 22/08/2018
Divulgação das inscrições deferidas	até 23/08/2018
Período para recursos da homologação	até 24 horas após a divulgação do resultado
Homologação das inscrições	Até 24/08/2018
Divulgação do Resultado Parcial	27/08/2018
Período para recursos	até 24 horas após a divulgação do resultado parcial
Divulgação do Resultado Final	28/08/2018
Matrícula	03/09/2018 a 06/09/2018

Mossoró (RN), 13 de agosto de 2018.

Comissão do PPgCC

Prof. Dr. Marcelino Pereira dos Santos Silva
Coordenador UERN

Profa. Dra. Angélica Félix de Castro
Coordenadora UFERSA

Prof. Dr. Dario José Aloise
Vice-Coodenador UERN

Prof. Dr. Paulo Gabriel Gadelha Queiroz
Vice-Coodenador UFERSA



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO



ANEXO 1 - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

Este formulário é de uso da Comissão do PPgCC

Candidato:
Aluno concorrendo como: () Aluno Regular () Aluno Especial/Isolado () Técnico da UFERSA/UERN
Linha de Pesquisa: () Tecnologias aplicadas à educação e à saúde () Otimização e Inteligência computacional () Projeto de Sistemas e Circuitos
Tem vínculo empregatício? () Sim () Não
Solicita Bolsa? () Sim () Não

PONTUAÇÃO DO CANDIDATO

POSCOMP

		NOTA
NP	Nota do POSCOMP	
	TOTAL	

RENDIMENTO ESCOLAR DO ALUNO

NRE	IES DO CANDIDATO :		
	IRA	CPC	IRA x CPC
	TOTAL		

NOTA DO CURRÍCULO

NC	ITEM	PÓS-GRADUAÇÃO (Pontuação Máxima: 1,0)			
	1	CRITÉRIO	QUANTIDADE	PONTOS	TOTAL
		Pós-graduação stricto sensu em Ciências Exatas		1	
		Pós-graduação lato sensu na área		0,5	
		TOTAL			
	DOCÊNCIA NA ÁREA EM IES (Pontuação Máxima: 1,0)				
	2	CRITÉRIOS	QUANTIDADE	PONTOS	TOTAL
		Docente efetivo de IES pública, concursado na área (por semestre)		0,5	
		Docente substituto ou docente de IES privada na área (por semestre)		0,25	
		Minicurso de computação ministrado		0,1	
		TOTAL			
	PARTICIPAÇÃO EM PROJETO (Pontuação Máxima: 10,0)				
	3	CRITÉRIOS	QUANTIDADE SEMESTRES	PONTOS	TOTAL

		Participação no PET		1	
		Participação em projeto de pesquisa financiado		1	
		Participação em projeto de iniciação científica		1	
		Projeto de monitoria		1	
		TOTAL			
TRABALHOS PUBLICADOS (Pontuação Máxima: 10,0)					
		CRITÉRIOS	QUANTIDADE	PONTOS	TOTAL
		Periódico com Qualis em ciência da computação		2	
		Periódico sem Qualis		0,5	
		Anais de Eventos com Qualis em ciência da computação (trabalho completo)		1,5	
4		Anais de Eventos sem Qualis (trabalho completo)		0,5	
		Anais de Eventos com Qualis em ciência da computação (resumo)		0,5	
		Anais de Eventos sem Qualis (resumo)		0,2	
		Capítulo de livro		0,5	
		Livro completo		1,0	
		TOTAL			
TOTAL NOTA CURRÍCULO					

NOTA CARTA DE RECOMENDAÇÃO		
	CRITÉRIOS	NOTA
NCR	Carta de recomendação 1 (Não sei - 0) (Ruim - 1) (Regular - 2) (Bom - 3) (Muito bom - 4) (Excepcional - 5)	
	Carta de recomendação 2 (Não sei - 0) (Ruim - 1) (Regular - 2) (Bom - 3) (Muito bom - 4) (Excepcional - 5)	
	TOTAL	

PONTUAÇÃO TOTAL			
ITEM	PONTUAÇÃO	MULTIPLICADOR	NOTA
Nota Do POSCOMP - NP		0,3	
Nota Do Rendimento Escolar - NRE		0,3	
Nota Do Currículo - NC		0,3	
Nota Carta De Recomendação - NCR		0,1	
TOTAL			

Examinador 1: _____ **Data:** _____

Examinador 2: _____ **Data:** _____



ANEXO 2 – CARTA DE RECOMENDAÇÃO

Enviado eletronicamente para os contatos informados pelo candidato na ficha de inscrição

CARTA DE RECOMENDAÇÃO						
1. DADOS DO CANDIDATO						
Nome:						
Instituição de origem:						
Graduado em:					Ano:	
E-mail:						
2. DADOS DO INFORMANTE						
Nome:						
Titulação:						
Instituição Titulação:					Ano:	
Local de Trabalho:						
Endereço:						
Bairro:			CEP:	Cidade:		UF:
Telefones:			E-mail:			
3. INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS SOBRE O CANDIDATO						
Conheço o candidato desde o ano de _____ em sua atividade de:						
(<input type="checkbox"/>) Aluno de graduação (<input type="checkbox"/>) Aluno de pós-graduação (<input type="checkbox"/>) Outro: _____						
Com relação ao candidato, fui seu:						
(<input type="checkbox"/>) Professor em ____ disciplinas (<input type="checkbox"/>) Professor orientador (<input type="checkbox"/>) Coordenador de curso (<input type="checkbox"/>) Chefe de departamento						
(<input type="checkbox"/>) Diretor (<input type="checkbox"/>) Outro: _____						
Classifico o candidato quanto aos atributos indicados abaixo:						
Característica	Excepcional	Muito bom	Bom	Regular	Ruim	Não sei
Capacidade Intelectual						
Motivação para estudos avançados						
Capacidade de trabalho individual						

Capacidade para trabalho em equipe						
Facilidade de expressão escrita						
Facilidade de expressão oral						
Conhecimento de inglês						
Assiduidade, perseverança						
Iniciativa, desembaraço e liderança						
Relacionamento com colegas e superiores						
Estabilidade emocional e maturidade						
Característica	Excepcional	Muito bom	Bom	Regular	Ruim	Não sei
Avaliação geral do candidato						

No espaço abaixo, descreva o potencial e habilidades do candidato. Detalhe os pontos positivos e negativos do seu desempenho.

Local e data

Assinatura

ANEXO 3 – RELAÇÃO DOCENTES PERMANENTES COM DISPONIBILIDADE DE ORIENTAÇÃO E SUAS LINHAS DE PESQUISA

Nº	Docente	Linha de Pesquisa	Disponibilidade de Orientação (vagas)
01	Todos os Membros Permanentes do Mestrado	Tecnologias aplicadas à Educação e à Saúde – Otimização e Inteligência Computacional – Projeto de Sistemas e Circuitos	1
02	Todos os Membros Permanentes do Mestrado	Tecnologias aplicadas à Educação e à Saúde – Otimização e Inteligência Computacional – Projeto de Sistemas e Circuitos	1
03	Todos os Membros Permanentes do Mestrado	Tecnologias aplicadas à Educação e à Saúde – Otimização e Inteligência Computacional – Projeto de Sistemas e Circuitos	1
04	Todos os Membros Permanentes do Mestrado	Tecnologias aplicadas à Educação e à Saúde – Otimização e Inteligência Computacional – Projeto de Sistemas e Circuitos	1
		Projeto de Sistemas e Circuitos	1
05	Todos os Membros Permanentes do Mestrado	Tecnologias aplicadas à Educação e à Saúde – Otimização e Inteligência Computacional – Projeto de Sistemas e Circuitos	1
06	Todos os Membros Permanentes do Mestrado	Tecnologias aplicadas à Educação e à Saúde – Otimização e Inteligência Computacional – Projeto de Sistemas e Circuitos	1
07	Todos os Membros Permanentes do Mestrado	Tecnologias aplicadas à Educação e à Saúde – Otimização e Inteligência Computacional – Projeto de Sistemas e Circuitos	1
08	Todos os Membros Permanentes do Mestrado	Tecnologias aplicadas à Educação e à Saúde – Otimização e Inteligência Computacional – Projeto de Sistemas e Circuitos	1

* Lista de Professores Permanentes do PPgCC

1. ANGELICA FELIX DE CASTRO
2. ARAKEN DE MEDEIROS SANTOS
3. CARLA KATARINA DE MONTEIRO MARQUES
4. CARLOS HEITOR PEREIRA LIBERALINO
5. CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
6. DARIO JOSE ALOISE
7. FRANCISCO CHAGAS DE LIMA JUNIOR
8. FRANCISCO DANTAS DE MEDEIROS NETO
9. FRANCISCO MILTON MENDES NETO
10. LEIVA CASEMIRO OLIVEIRA
11. LENARDO CHAVES E SILVA
12. MARCELINO PEREIRA DOS SANTOS SILVA
13. PATRÍCIO DE ALENCAR SILVA
14. PAULO GABRIEL GADELHA QUEIROZ
15. SILVIO ROBERTO FERNANDES DE ARAUJO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO



**ANEXO 4 – CARTA DE ANUÊNCIA DE PROFESSOR PERMANENTE DO PPGCC PARA
ORIENTAÇÃO DE SERVIDOR DA UERN OU DA UFERSA**

Declaro para os devidos fins que aceito orientar o(a) candidato(a)
_____, caso ele(a) venha a
ser classificado(a) para o Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação,
parceria ampla UFERSA – UERN.

Tenho ciência de que o(a) candidato(a) é funcionário(a) da Universidade
_____ e poderá não ter
dedicação em tempo integral às atividades do mestrado.

Mossoró, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Professor